



A GESTÃO DE PESSOAS E A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO MEIO RURAL: TEMA CENTRAL PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS NO BRASIL

Nathalia Araújo Pires¹

Alberto Abadia dos Santos Neto²

O trabalhador rural é um dos ativos mais importantes dentro de uma propriedade, especialmente das pequenas. Embora possuam um papel tão importante para o desenvolvimento das atividades do campo, podem oferecer também grandes riscos ao produtor rural no que tange ao cumprimento das leis que normatizam tais relações.

Ademais, atualmente a escassez de mão de obra rural é um desafio enfrentado por produtores rurais de todo o país e que também contribui para o aumento do risco de enfrentamento de uma ação trabalhista, pois muitas das vezes o produtor, para não perder ou por não conseguir a mão de obra, se sujeita a exigência do trabalhador em não cumprir requisitos legais para que não perca algum outro eventual benefício que receba.

Indicadores sociais como o êxodo rural, o envelhecimento da população rural, falta de qualificação de mão de obra influenciam diretamente na escassez de mão de obra no campo. Segundo o Censo Demográfico 2022, 87,4% da população reside em áreas urbanas, enquanto apenas 12,6%, em áreas rurais (Britto & Siqueira, 2024).

Além disso, de acordo com o Censo Agro 2017, cerca de 22% dos produtores rurais brasileiros possuem entre 45 a 54 anos e 21,4% 55 a 64 anos. Ainda, cerca de 15% nunca frequentaram a escola e 23,77% concluíram apenas o ensino elementar. O mesmo estudo aponta que do total de estabelecimentos agropecuários e aquicultores nacionais, 76,8% correspondiam à agricultura familiar, ou seja, pequenos produtores.

Assim, busca-se com este trabalho demonstrar a importância da gestão trabalhista e de pessoas para as pequenas propriedades rurais para reduzir os riscos de ser alvo de uma ação

¹ Faculdade CNA. Pós-graduação em Liderança Empreendedora e Inovação no Agronegócio, naraujopires@gmail.com

² Faculdade CNA. Professor Doutor da Pós-graduação em Liderança Empreendedora e Inovação no Agronegócio. alberto.santos@faculdadecna.edu.br



trabalhista sem perder a lucratividade, mantendo profissionais engajados e qualificados no campo.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), rege que a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário (Brasil, 2024). Além disso, a Lei 5.889/1973, dispõe sobre regras específicas para o trabalho rural, ou seja, a legislação nacional trás normas garantidoras de direitos aos trabalhadores que precisam ser respeitadas.

A legislação trabalhista desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos dos trabalhadores rurais. A falta de conhecimento sobre a legislação por parte dos proprietários de pequenas propriedades pode resultar em consequências jurídicas e financeiras severas. Assim, a capacitação dos proprietários em gestão trabalhista é essencial para garantir a conformidade legal e melhorar as condições de trabalho. A informalidade é um desafio recorrente, segundo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) no ano de 2021 o número de trabalhadores rurais sem carteira assinada foi de 9,51%, indicando o possível aumento da informalidade no setor – acompanhando a tendência do Brasil (Cepea, 2022). Neste sentido, formalização das relações de trabalho é um passo necessário para promover a dignidade e a segurança no trabalho rural.

O cumprimento da legislação trabalhista é imprescindível para saúde e prosperidade do negócio rural, especialmente das pequenas propriedades. Para tanto, a gestão trabalhista eficaz requer atenção a detalhes específicos, como manter a documentação organizada, registrar corretamente os contratos de trabalho e garantir a conformidade com as normas vigentes. Essas práticas evitam o risco de ações judiciais e criam uma base sólida para o crescimento sustentável das pequenas propriedades rurais.

Em consonância, a gestão de pessoas se destaca como um dos pilares fundamentais nas organizações rurais. Embora historicamente tenha sido negligenciado, esse setor vem ganhando reconhecimento e contribuindo significativamente para o avanço do comportamento organizacional no meio rural. Apesar da crescente integração da tecnologia nos processos produtivos das fazendas, o papel dos indivíduos permanece necessário, sendo um elemento-chave para o desempenho e o sucesso desses empreendimentos (Vale, et al., 2021).

A gestão de pessoas, referida também como recursos humanos, envolve a administração do capital humano de uma organização. No contexto rural, essa gestão deve considerar as particularidades do ambiente agropecuário e implementar práticas bem estruturadas de gestão de pessoas, como a identificação e o desenvolvimento de competências específicas, podem



aumentar significativamente a produtividade, ao promover maior engajamento e eficiência entre os trabalhadores.

A tecnologia é outra aliada importante para enfrentar os desafios da gestão trabalhista e de pessoas. Ferramentas digitais como ponto eletrônico, software de gestão e aplicativos de celular simplificam a administração de tarefas como registro de jornadas, pagamentos podem e organização de equipes, reduzindo custos e otimizando processos. Tais soluções tornam as propriedades mais competitivas e interessantes, especialmente para a nova geração de trabalhadores.

E, embora seja um desafio para alguns, a adoção de tecnologias de gestão de pessoas pode ser uma oportunidade para pequenas propriedades se destacarem no mercado. Ferramentas digitais que facilitam a gestão de horários, pagamentos e comunicação podem otimizar processos e reduzir custos.

Ademais, promover práticas de trabalho moderno e integrado com tecnologia ajuda a alinhar as operações com as expectativas de uma geração que busca inovação e propósito. A permanência de jovens nas atividades rurais favorece a continuidade dos negócios, permitindo a incorporação de técnicas avançadas e aumentando a continuidade.

A gestão eficaz de pessoas está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável. Pequenas propriedades rurais que adotam práticas de gestão de pessoas sustentáveis tendem a ser mais resilientes e adaptáveis às mudanças do mercado. A formação e capacitação contínuas dos trabalhadores, por exemplo, são práticas que não apenas melhoram as habilidades, mas também promovem um ambiente de trabalho mais colaborativo e inovador.

A gestão trabalhista e de pessoas nas pequenas propriedades rurais é um tema de grande relevância, que demanda atenção e estratégias específicas para promover a sustentabilidade e a eficiência. Práticas adequadas de gestão não apenas melhoram as condições de trabalho, mas também potencializam a produtividade e a competitividade das propriedades.

O sucesso nos negócios está diretamente ligado ao investimento na capacitação da equipe, pois colaboradores bem preparados são essenciais para maximizar o retorno sobre os investimentos. Neste sentido, o investimento em capacitação, bem como a formalização das relações de trabalho deve ser uma prioridade para os pequenos produtores que almejam crescimento e desenvolvimento sustentável.

Para viabilizar, bem como para reduzir custos com tal medidas, é possível buscar apoio dos sindicatos de produtores rurais, que na grande maioria dos casos, fornecem a prestação de serviços de admissão e demissão dos funcionários, bem como oferecem cursos de capacitação



gratuitos por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). Na cartilha “Trabalho Sustentável na Agropecuária” elaborada pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, também podem ser acessadas informações valiosas sobre o tema. Ademias, instituições privadas também oferecem cursos livres como o “Descomplicando o Direito Trabalhista no Agronegócio” oferecido pelo Rehagro.

Com base nisso, os processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, motivação e remuneração, bem cumprimento da legislação trabalhista, são importantes, pois além de instruir e motivar funcionários mais antigos, atraem os jovens para o setor.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973. Estatui normas reguladoras do trabalho rural. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5889.htm> Acesso em 23 nov. 2024
- BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região-RS (TRT-4). Cartilha do Trabalho Rural. Porto Alegre. 2024. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/media/2901275/Cartilha%20Trabalhador%20Rural%20-%20atualizado%2026%20abr%20%281%29.pdf>> Acesso em: 25 nov. 2024
- BRASIL. Decreto- lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm> Acesso em: 25 nov. 2024
- BRITTO, SIQUEIRA, Vinícius e Breno. Censo 2022: 87% da população brasileira vive em áreas urbanas. Agência IBGE Notícias. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira-vive-em-areas-urbanas#:~:text=Segundo%20o%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%202022,%25\)%20estavam%20em%20%C3%A1reas%20rurais](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira-vive-em-areas-urbanas#:~:text=Segundo%20o%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%202022,%25)%20estavam%20em%20%C3%A1reas%20rurais). Acesso em 12 de nov. 2024.
- CENSO AGROPECUÁRIO 2017. Resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/index.html. Acesso em: 12 de nov. 2024
- CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. MERCADO DE TRABALHO/CEPEA: Em 2021, população ocupada no agronegócio atinge maior contingente desde 2016. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/releases/mercado-de-trabalho-cepea-em-2021-populacao-ocupada-no-agronegocio-atinge-maior-contingente-desde2016.aspx#:~:text=Cepea%2C%208%2F03%2F2022,de%20informa%C3%A7%C3%B5es%20dos%20microdados%20da>> Acesso em 12. Nov. 2024
- VALE, MEDEIROS, SILVA, CERZÓSIMO, BATISTA, Fábio, Pedro Henrique Alves, Izabelly Cristina Mosciaro Inácio, Geovanna Lopes Cerzósimo, Alessandra Rolon. Administração Rural: Gerenciamento de Pessoal. Revista Latino-Americana de Estudos Científico – ISSN



2675-3855 – v. 02, n.09, 2021 Disponível em
file:///C:/Users/narau/Downloads/lucasyurirodrigues,+35038-Texto+do+artigo-107167-1-6-
20210423.pdf> Acesso em 30 nov. 2024.